



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 362

00014

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 03.04.2007	proposição Medida Provisória nº 362/2007			
autor EDUARDO LOPES	nº do prontuário			
1 ☐ Supressiva 2 ☐ Substitutiva 3 ☐ Modificativa 4 ☒ Aditiva 5 ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Inclua-se onde couber na referida Medida Provisória o seguinte Artigo e seu parágrafo único, renumerando-se os demais:

Art. A partir de 1º de abril de 2007, as mães de pessoas portadoras de necessidades especiais, receberão o valor equivalente a um salário mínimo mensal.

Parágrafo Único - Em conformidade ao caput deste artigo, o valor será pago até a data em que a pessoa portadora de necessidade especial completar 18 anos de idade.

JUSTIFICAÇÃO

O propósito desta emenda é beneficiar as mães/famílias de filhos com necessidades especiais com 01 salário mínimo mensal, para que possam dedicar-se integralmente aos cuidados domiciliares de estimulação contínua do excepcional.

Muitas mães tentam conciliar o trabalho de casa – o de cuidar e estimular a criança – com um trabalho fora, porém, não conseguem, pois, a estimulação tem que ser contínua.

Finalmente, é justo que na Medida Provisória que destina a corrigir o Salário Mínimo, possa acrescentar esta remuneração para pessoas com este tipo de trabalho dioturno, com seus filhos excepcionais.

O pagamento desta despesa ficará à expensa do Fundo de Compensação do Salário Família.

PARLAMENTAR

